

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	08/08/2024
	<b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	

Horário: 08:30

**Tipo de Proposição:**

- ( ) Projeto de Lei nº ( ) Projeto de Resolução  
 ( X ) Emenda nº 01 ao PL nº 172/2024 ( ) Emenda à Lei Orgânica nº .....  
 ( ) Veto ao PL nº ..... ( ) Outros.....

**Comissão(ões) para Parecer:**

- ( X ) **Legislação, Justiça e Redação**  
 ( ) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
 ( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social  
 ( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente  
 ( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município  
 ( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
 ( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência  
 ( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor  
 ( ) Comissão Especial

**Conclusão do Parecer:**

- ( x ) **Constitucional** ( ) Inconstitucional ( ) Diligência  
 ( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário .....

**Assinaturas:**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Adiel Fernandes de Oliveira**

  
**João Francisco Bastos**

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

  
**Antônio José Ferreira Neto**

RELATOR

**RECEBEMOS**  
 Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 172/2024

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Nivaldo Antonio da Silva, vem a exame dessa Comissão a alteração a ementa referente ao Projeto de Lei nº 172/2024, a saber:

Dispõe sobre a instituição do evento Noite de Caldos Country da Igreja Batista Renascer, incluindo-o no Calendário Oficial do Município de Ipatinga e dá outras providências.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

A emenda em análise visa modificar um dispositivo, o que está de acordo com a técnica legislativa.

Ocorre que o artigo 205 do Regimento Interno diz que:

Art. 205 - A emenda será admitida:

I - se pertinente à matéria contida na proposição principal;

AO

JB

AN



II - se incidente sobre um só dispositivo, a não ser que se trate de matéria correlata, de maneira que a modificação de um envolva a necessidade de se alterarem outros dispositivos.

Logo, considerando que a Emenda em questão pretende alterar a ementa, bem como considerando que o objeto da emenda é o PL 172/2024, a Emenda a ementa comporta a boa técnica legislativa, motivo pelo qual a emenda merece prosperar.

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de Agosto 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Adiel Fernandes de Oliveira

Presidente

João Francisco Bastos

Vice-Presidente

Antônio José Ferreira Neto  
Relator

Página de assinaturas



**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário



**Antônio José Ferreira Neto**  
837.487.846-00  
Signatário



**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 08 ago 2024** 09:43:14  **Assessoria Técnica** criou este documento. ( Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 08 ago 2024** 10:29:36  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.84.142.171 localizado em Belém - Pará - Brazil
- 08 ago 2024** 10:29:39  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.84.142.171 localizado em Belém - Pará - Brazil
- 08 ago 2024** 10:08:57  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.61 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 ago 2024** 10:09:02  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.120.61 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 ago 2024** 10:17:52  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: [ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 08 ago 2024** 10:17:56  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: [ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 08 ago 2024** 10:08:28  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em São Paulo - Brazil



08 ago 2024

14:06:49



**Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

